

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

/as	SÃO JOÃO
A I	LS
PREE	AATA
	MG -

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.126.0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃ	O DATA DE ABER 18/01/2012	IUHA	
TOME EMPRESARIAL WELLINGTON FRANCO	BARREIRO				otzologi en elleptement	NW MORPHICAGO
TITULO DO ESTABELECIMENTO	NOME DE FANTASIAI				PC Na	ATE E
GCORDA L UFRI RIÇÃO DA ATIV 88.11-2-01 - Restaurante	DADE ECONOMICA PRINCIPAL es e similares					
000190 £ DEATRICAO DAS AT 55.10-8-01 - Hotels	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS	erige geven het de de de state de				
couldo e descrição da Nat 213-5 - Empresário (Ind	urezajuridica lividual)					
LONBADOURO AV JOSE AVELINO DE	MELO	NÚMERO 1040	COMPLEMEN LETRA: A			
37.568-200	BARRO DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOAO	DA MATA			MG
NUMBRECO ELE TRÓNICO CONSILVA © MGOL.CO	M.BR	TELEFONE (35) 3283-13	342/ (35) 3283	3-2156		
CHE FEDERATIONESPONS	AVEL (EFR)				modelpybythicplocycl	The same and the same
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇ 18/01/2012	ÃO CADAST	PAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	инического под при	enterior de la propieta de la companya de la compa				prosekty on processor the control
SIT ACAD ESTICIAL				DATA DA SITUAÇ	ÃO ESPEC	IAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1





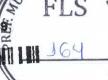


Secretana da Micro a Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº de Matricula do Agente



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



RE (da sede ou firat quand de for em outra UF)	do s Código da Natureza Juridica	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	13/297.3	378-2
1110720801	2135			
REQUERIMENT		NTE DA JUNTA COMERCIAL	DO ESTADO DE MINAS	GERAIS
			DO EGIADO DE III	and the second second
OME: WEL	LINGTON FRANCO BARR	EIRO-ME		
(da E	mpresa ou do Agente Auxil	ar do Cornercio)	7	Nº FCN/REMP
quer a V.SP o deferir	nento do seguinte ato:	111/	*	
		1		
DE CÓDIGO	CÓDIGO			J133045317639
DE CODIGO AS DO ATO	DO EVENTO OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
002		ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	NOME EMPRESARIAL)	
Λ	021	ALTERACAO DE DALOS (EXCETS		
$\gamma 1 V$				
000			A San Annaha Anvillar (do Comércio:
(9)		Representante Legal	da Empresa / Agente Auxiliar o	ad Comercio.
	SAO JOAO DA MATA	Nome:		anco Bonero.
	Local	Assinatur	de Contato:	
		Tereforte	av exitors)	
	10 Julho 2013			
	Data			
USO DA JUNTA	COMERCIAL	DEC	ISÃO COLEGIADA	
DECISÃO SINGUL		L		
ome(s) Empresarial(s	als) igual(als) ou semalhar	SIM		Processo em Ordem
SIM		1 Sim		À decisão
			NA	
				Data
	and the second s			
NÃO		NÃO/_/_		Responsável
	Responsável	Data	Responsável	
Data		26	Exigência 3º Exigência	4ª Exigência 5ª Exigência
DECISÃO SINGULAR	gencia. (Vide despacho em f			Naus
and the same of th		on a move		Assessor do Santario Responsavel
Processo deferido	o. Publique se e arquive-se.			Assessor do So
Processo indefen	do Publique-se.		V3,0+,2,	ORS
			Data	Responsável
	The second secon			
DECISÃO COLEGIAD)A	COA HINTA	COMERCIAL DO ESTADO DE	MINAS GERAIS
Processo em exig	gência. (Vide despacho em l	NO R COTIFICA	O REGISTRO SOB O NKO: 3 1 10 100	·
Processo deferid	o. Publique-se e arquive-se	WELLINGTON FRANCE	07/2013 CO BARREIRO -MEN	(DOD wint book
Processo indeferi			0: 13/297,378-2	EXPLICATION OF THE PARTY AND T
LI Processo incoren	MAIN MAINTAIN	PROTOGOL		
1	and the second s			
Data Data		Vogel AS0563012	T. comes	/
MANA		Presidente da	rurma	
NWW		and the second s	Martin Co. (1981) - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 - 1881 -	
DESERVAÇÕES				
				ng ng
		1000		0 100

Certifico que este documento da empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO -ME, Nire 31110720801, foi deferido e arquivado sob o nº 5116186 em 23/07/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981 e o código de em 23/07/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981 e o código de em 23/07/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981 e o código de em 23/07/2013. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981 e o código de em 23/07/2013. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981 e o código de em 23/07/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EM

		1
1	1	10

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE	EMPRESA - NIRE DA SEUE	I NUSE D	A FILIAL (preenc	her somerne se ato refer	ente a filial	E SÃO
3111072080-1					SHO D	ESÃO /O
NOME DO EMPRESARIO (completii som abrevistus WELLINGTON FRANCO BARREIRO	rus)	1,22,2	A COUL		12	FLS 3
NAGIONALIDAGE BRASILEIRA		SOLT	o avil BRO		RE	106
SEXC REGIME DE BENS	2 (86 casado)				1 -	160
FICHO DE (DEI)		(måe) SUEL	Y FRANCO	BARREIRO	1	- MG -
	DENTIDADE (número)	Örgåa	Emissor	UF MG	CPF (número) 058,483,176-5	
05/10/1981 EMANCIPADO POR froma de emancipação some	vig 221937 Inte no caso de menor)	SSP		IVIO	1000,100	
					NUM	
DOMICILIADO NA (LOBRADOURO 113, 34, etc.) AVENIDA JOSÉ AVELINO DE MELO		DNIDDS (B)	TRITO		104	O TCEP
COMPLEMENTO		CENTRO	SIRILO			37568000
MUNICIPIO SAO JOAO DA MATA					UF MG	
declara, sob as penas da lei, não requer à Junta Comercial do EST	estar impedido de exercer at	lvidade e	mpresaria.	que não possul	outro registro	de empresário, e
ATO DESCRIÇÃO DO ATO	INDU DE IMINAS GENAIS.	EVENTO 021	DESCRIÇÃO D ALTERAÇÃO	O EVENTO DE DADOS (EXCET	O NOME EMPRES	GARIAL)
002 ALTERAÇÃO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			DESCRIÇÃO D			
NOME EMPRESARIAL						
WELLINGTON FRANCO BARREIRO	ME		and the second second second		NÚM	ERO
AVENIDA JOSE AVELINO DE MELO					104	0
COMPLEMENTO LETRA A:		CENTRO	STRITO			37568000
MUNICIPIO SAO JOAO DA MATA		MG BF	s PASIL	contabilnoronha@		
VALOR DO CAPITAL: R\$ VALOR DO CAPITA: 15 000,00 QUINZE MIL RI				1		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO OBJE ECONÓMICA RESTAURANTE E	ТО		-	una vanadan ara		
(CNAE Fromit) AT WITH A PRINT	- 1 Por 1 Cala					
5517207 A3 NO3 04: 10 (UND ORT 1: ** 5510801						
3313001						
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES NÚMERO			SEDE OU DE FIL	IAL DE OUTRA UF	UF FUSO	DA JUNTA COMERCIAL
11/01/2012 14 904 1	126/0001-03 NIRE ante				AUTORI AUTORI COVER	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (OI	vea Boneinione M	1E1. I	~ C. J	E ME		
DATA DA ASSINATURA DO 05/07/2013	Winden Franco	Borne	Con			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUN	ITA COMERCIAL WARRENDER					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			IAL DO ESTADO		JUCEMG!
dus Neucs	IWEL	EM 2	3/07/2013 ANCO BARREIS		.000	E P
NZ.0+. 2073		PROTOC	OLO: 13/29	7.378-2	MARKETY DE PAUL SECONSTÂRIA O	
321011	aca	563009		×	-	
				MINISTER		
MÓDULO INTEGRADOR: J1	33045317639	HITT	ET 520 COE 101			M G87854559









re-rething/hence	on the commence of the latest war	пуфилисания портига	and the second s	and the same of the same of	gar relation
Recon	heço a(s)	kullia	LEinna(s) MC	in
De ix	ellin	atour	Fran	1000 B	ar-
APA.	10 4	1		e do	u fé.
	12 5- 12	157	(1) Will	no deal	0/3
Em le	Signal for		THE .	_da vero	apsi
4- D	10	~ 1	7/	. /	10
ORU	they ac	Jana.	d'mo	Ryn VA	AM
f	Varia de	Paula M	oreira - 1	ABELIA	
Management of the last	Contraction (According Track)	ANNA TEL SCHOOLSCHA	STANKE STANKS AND STANKS	REST METHODY NO PROPERTY	DELALIGISTER

Salo do Handlaggio RECONNECTMENTO DE PIRMA BKU . 36432

Estefânia Gabriela Moreira de Melo Escrevente Substituta

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO -ME, Nire 31110720801, foi deferido e arquivado sob o nº 510186
em 23/07/2013, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002840981 e o códig de
segurança 1Hdh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON FRANCO BARREIRO

CNPJ: 14.904.126/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:32:55 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: 379E.47AE.A60E.7786 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



delle as

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.904.126/0001-03

Razão Social: WELLINGTON FRANCO BARREIRO ME

Endereço:

AV J OSE AVELINO DE MELO 1040 LETRA: A / CENTRO / SAO JOAO DA

MATA / MG / 37568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121401211135671720

Informação obtida em 20/12/2021 15:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Dan Bon)

20/12/2021 1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON FRANCO BARREIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.904.126/0001-03 Certidão nº: 57433778/2021

Expedição: 20/12/2021, às 15:27:34

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que WELLINGTON FRANCO BARREIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.904.126/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





fazenda mg gov.br/so	CITI/SOL/CDI/DETIBLE
https://www2.fazenda.mg.gov.br/so	
	SÃO IO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAI≸

CERTIDÃO EMITIDA 20/12/2021 J 7/J

- MG -

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

NOME/NOME EMPRESARIAL: WELLINGTON FRANCO BARREIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ/CPF: 14.904.126/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:

20/03/2022

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE AVELINO DE MELO

NÚMERO: 1040

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: CENTRO CEP: 37568000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOAO DA MATA U

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

		DESCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA		
			-
	The second secon		all real framework

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000512807531

anilan

20/12/2021

WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03

AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTRO CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 Processo Administrativo n.º: 0065/2021

CREDENCIAMENTO N° 00001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa) Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, inscrita no CNPJ 14.904.126/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr Wellington Franco Barreiro, inscrito no CPF sob o nº: 058.483.176-58 e portador do Documento de Identidade nº M9.221.937 SSP/MG. DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, não possuindo vínculo empregatício com o Município e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

WELLINGTON FRANCO BARREIRO

CNPJ 14.904.126/0001-03 Representante Legal

Nome: Wellington Franco Barreiro

CPF: 058.483.176-58

SO WAL

WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03

AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTRO CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG

ANEXOVII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 Processo Administrativo n.º: 0065/2021

CREDENCIAMENTO N° 00001/2021

Pela presente Declaração, a empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, inscrita no CNPJ 14.904.126/0001-03, declara que (SIM) se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03

Representante Legal

Nome: Wellington Franco Barreiro CPF: 058.483.176-58

*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Credenciamento (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata (MG), no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

app Alhebra &

WELLINGTON FRANCO BARREIRO
CNPJ 14.904.126/0001-03
AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTRO
CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG

ANEXOVI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 Processo Administrativo n.º: 0065/2021

CREDENCIAMENTO N° 00001/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0065/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, habilitação para o Processo Licitatório nº 0065/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, Credenciamento Nº 00001/2021. Empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, inscrita no CNPJ 14.904.126/0001-03, com sede à Av. José Avelino de Melo, nº 1040 - centro em São João da Mata/MG.

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

WELLINGTON FRANCO BARREIRO

CNPJ 14.904.126/0001-03 Representante Legal

Nome: Wellington Franco Barreiro

CPF: 058.483.176-58

The Make &

WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03

AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTR CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG

ANEXOIV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 Processo Administrativo n.º: 0065/2021

CREDENCIAMENTO N° 00001/2021

DECLARAÇÃO

WELLINGTON FRANCO BARREIRO, com sede à Av. José Avelino de Melo, nº 1040 - centro em São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ 14.904.126/0001-03, vem através de seu representante legal infraassinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São João da Mata (MG), 20 de Dezembro de 2021.

WELLINGTON FRANCO BARREIRO

CNPJ 14.904.126/0001-03

Representante Legal Nome: Wellington Franco Barreiro

CPF: 058.483.176-58

WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03 AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A

AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTRO CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 Processo Administrativo n.º: 0065/2021

CREDENCIAMENTO N° 00001/2021 MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município.

DECLARAÇÃO

A empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, inscrita no CNPJ 14.904.126/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr Wellington Franco Barreiro, inscrito no CPF sob o n°: 058.483.176-58 e portador do Documento de Identidade nº M9.221.937 SSP/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do preço conforme abaixo estipulado e fixado pela Administração para EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município, pelo referido preço e nos termos propostos no Processo nº 0065/2021, Credenciamento nº 00001/2021 e INEXIGIBILIDADE nº 002/2021.

ITEM		máxima	Valor máximo a ser pago por mês de fornecimentos de em R\$
1.	FORNECIMENTO AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)		R\$17,00

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

SÃO JOÃO DA MATA/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSINATURA: WELLINGTON FRANCO BARREIRO - CPF 058.483.176-58





WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03

AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTR CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG

ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 004/2021
Processo Administrativo n.°: 0065/2021
CREDENCIAMENTO N° 00001/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO - ADESÃO

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município.

WELLINGTON FRANCO BARREIRO, com sede à Av. José Avelino de Melo, nº 1040 - centro em São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ 14.904.126/0001-03, na pessoa de seu representante legal abaixo qualificado, declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências contidas no Edital de Credenciamento Nº. 00001/2021 e seus anexos, manifestando aqui seu desejo de adesão para EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município.

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR UNIDADE R\$
	CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), CONFORME DESCRITIVO ABAIXO: REFEIÇÃO FRESCA EM MARMITEX DE ISOPOR FORMATO REDONDO, CONTENDO:		
	a. 200G DE ARROZ (BRANCO);	1200	R\$17,00
01	b. 100G DE FEIJÃO (EM CALDO OU TUTU);		
	c. O3 OPÇÕES DE CARNES, SENDO: 120G DE CARNE BOVINA GRELHADA, ASSADA OU COZIDA, PEDAÇO (COXÃO MOLE, PATINHO, ALCATRA, CONTRA-FILÉ); OU CARNE SUÍNA COZIDA, PEDAÇO (COSTELINHA, LOMBO, BISTECA, PERNIL); OU CARNE BRANCA GRELHADA, ASSADA OU COZIDA,		



WELLINGTON FRANCO BARREIRO CNPJ 14.904.126/0001-03

AV. JOSÉ AVELINO DE MELO, Nº 1040 LETRA A - CENTRA DE CEP 37.568-000 - SÃO JOÃO DA MATA-MG PEDAÇO (FILÉ DE FRANGO, COXA, SOBRECOXA), 100G DE ACOMPANHAMENTO MG FAROFA, POLENTA, (MACARRÃO, OMELETE. BATATA, DE PURÊ MANDIOCA FRITA/COZIDA, BATATA FRITA/COZIDA, BANANA FRITA OU SALPICÃO); 100G - MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA OU CRESPA, AGRIÃO, RÚCULA, ALMEIRÃO, ETC), 100G - MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA, ETC); SALADA

OBSERVAÇÕES

- O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com o fixado no Anexo I.

- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens anteriores, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos fornecimentos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos fornecimentos, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de fornecimentos;

DE

ACONDICIONADA EM EMBALAGEM

MIX

OBS.:

SEPARADA.

- A prestação de fornecimento deverá ser realizado em locais determinados pela secretaria. Anexo a presente, encontram-se as documentações solicitadas no Edital de Credenciamento.

São João da Mata, 20 de Dezembro de 2021.

INGTON FRANCO BARREIRO

CNPJ 14.904.126/0001-03 Representante Legal

Nome: Wellington Franco Barreiro

CPF: 058.483.176-58





ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PRESAO JOAO DE SAO JOAO JOAO DE SAO JOAO D

HORÁRIO: 15:45 HORAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOSUMENTO E

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de documentos – sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – abertura de proposta – declaração de apto ao credenciamento.

DATA: 20 de Dezembro de 2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Credenciamento Nº 0001/2021

Processo Administrativo n.º: 0065/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

No dia e hora supramencionados, na seda da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 69 de 20 de abril de 2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 0001/2021, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), conforme especificado nos anexos do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, inscrita no CNPJ 14.904.126/0001-03, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, a documentação foi rubricada e conferida pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação da empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, inscrita no CNPJ 14.904.126/0001-03. Encontra-se APTA ao credenciamento. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhorita Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

se a sessão. Indo está assinada pelo Presidente da comissão de licitação, Comissão de licitação, pelos licitantes presentes.

SÃO JOÃO DA MATA MG, 20 de Dezembro de 2021.

Rosimeire Eunice Vieira Negrão Presidente da Licitação

Luana Pratezi Penha da Silva Membro

aqueline de Paula Ferreira Membro



1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

CONTRATO Nº 088/2021 CREDENCIAMENTO Nº 901/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2021

CONTRATO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS MARMITEX AQUISIÇÃO DE PARA **SECRETARIAS** AS **ATENDIMENTO** SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, n° 546, Centro de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Seu Prefeito, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa WELLINGTON FRANCO BARREIRO, com sede à Av. José Avelino de Melo, nº 1040 - centro em São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ 14.904.126/0001-03, neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm de EDITAL DE CHAMAMENTO PARA entre si como justo e acertado o presente Contrato CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0065/2021, Credenciamento nº 00001/2021 e seus Anexos e INEXIGIBILIDADE nº 004/2021, com base no art. 25 caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente 1.1 Contrato para EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município, fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO realizar-lhe AQUISIÇÃO 1.2 PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município, com

as características e quantidades conforme indicadas:

Para a AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS 1.2.1 SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), estimando o valor total em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para fornecimento das marmitex.

Fornecer as marmitex, iniciando o atendimento da Ordem de Fornecimento 1.2 emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com ANEXO I, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega.

A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar o MUNICIPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa

comprometer a manutenção do contrato.

Página 1 de 10 Prefeitura Municipal de São João da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A Empresa contratada para a execução do objeto do presente institumento, 1.5 obrigar-se, ainda, á: Executar os fornecimentos contratados na quantidade solicitada pelo Municipio através de requisição, até a quantidade total licitada; Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos fornecimentos executados em conformidade com a solicitação do Município; Utilizar exclusivamente pessoal habilitado e executar 1.5.3 fornecimentos de boa gualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escorreito atendimento às necessidades da Administração; Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com 1.5.4 pessoas envolvidas na execução dos fornecimentos, que não terão vínculo empregatício com a licitadora; Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus 1.5.5 empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento; Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite 1.5.6 fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem 2.1 assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos: INEXIGIBILIDADE nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0065/2021. a-Credenciamento nº 00001/2021 e seus anexos. b-Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em 2.2 complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA 3.0

O presente Contrato vigorará de 20 de Dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 3.1 2021.

DAS CONDICOES DE EXECUÇÃO 4.0

Os Credenciados ficarão obrigados a: 4.1.

Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a 4.1.1 esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital:

Fornecer as marmitex, iniciando o atendimento da Ordem de Fornecimento emitida 4.1.2 pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com ANEXO I, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega;

Apresentar o cardápio semanal, para que a administração sempre possa optar pelos 4.1.3

itens, respeitando sempre os valores máximos estabelecidos pelo Município.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Utilizar exclusivamente pessoal habilitado á prestação a contento de objeto deste 4.1.4

Credenciamento.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade, dos 415

Fornecimentos ofertados:

Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus 4.1.6 representantes legais.

4.1.7

Executar os fornecimentos dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade;

- Efetuar a Troca das marmitex em desacordo com as normas vigentes no prazo 4.1.8 máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.
- Arcar com todas as despesas com empregados para execução do contrato; 4.1.9
- Havendo paralisação justificada dos fornecimentos, deverá imediatamente 4.1.10 comunicar a Prefeitura Municipal;
- Utilizar exclusivamente produtos e fornecimentos de boa qualidade e que atendam 4.1.11 as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto a execução do objeto desta licitação para o escorreito atendimento as necessidades da Administração;
- Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) aos 4.1.12 fornecimentos executados, acompanhada das certidões da RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais 4.1.13 como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos fornecimentos, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus 4.1.14 empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos fornecimentos executados.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 4.1.15 assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 4.1.16 8.666/93.
- A Credenciada deverá realizar a entrega da marmitex de isopor com tampa e com 41.17 capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.
- A conferência das faturas expedidas pelos estabelecimentos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria solicitante de São João da Mata (MG), através de funcionário designado especialmente para esse fim.

A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante 4.1.19 ou de funcionário designado para tal fim.

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente. 4.1.22 assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características proprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de São João da Mata. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas 4.1.25 regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de São João da Mata, as providências cabíveis. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade 4.1.26 da embalagem mínima exigida. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente 4.1.28 temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. 4.1.29 Prazo de Execução será até 31 de dezembro de 2021, prorrogável por interesse 4.1.30 exclusivo do Município. A Credenciada poderá de ceder ou transferir para terceiros a realização dos 4.1.31 procedimentos, mediante requerimento escrito e justificado, após a autorização do Município. A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que 4.1.32 tenha conhecimento. A Credenciada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de 4.1.33 acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos fornecimentos as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens do Município, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A Credenciada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e 4.1.34 fiscais resultantes da execução do contrato. O credenciado deverá ter todo o material, equipamento e pessoal necessários à 4.1.35 execução fornecimento das marmitex. O Município não se responsabiliza pela reposição do material, equipamento e 4.1.36 pessoal que se deteriorarem na execução dos fornecimentos. 5.0

PENALIDADES

A não execução dos fornecimentos no prazo assinalado, importará na aplicação á CONTRATADA de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos Fornecimentos Não Realizados.

10% (dez por cento) sobre o valor dos fornecimentos não executados, no caso de 5.2 atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou



6.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N° 17.935.206/0001-06

documento correspondente e consequente DESCREDENCIAMENTO da empresa e de lais cominações previstas em lei.

- 5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de quia própria, à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada.
- 5.4 A execução dos de fornecimentos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá a não execução.
- Á CONTRATADA, iqualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 5.7 A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 5.9 Os valores pertinentes ás multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.
- Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela 5.10 variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pro rata tempore.
- Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura 5.11 suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICIPIO.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Pagamento pelo execução dos fornecimentos decorrentes da presente 6.1 Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada os valores estipulados e a quantidade de horas executadas pela credenciada na execução dos fornecimentos.
- O preço total estimado para a execução do objeto deste Contrato, é o 6.2 apresentado na proposta da CONTRATADA e conforme apurado no Quadro Resumo das Propostas, devidamente aprovada pelo MUNICIPIO, o qual totaliza o valor máximo estimado o valor em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme precos da Tabela DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.
- O preço retro referido, é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando 6.3 incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- Os preços dos fornecimentos a serem executados deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.
- Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por 6.5 processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a execução dos fornecimentos objeto da presente licitação, em consonância com a Ordem de

7.0

9.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Fornecimentos - OS, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

- 6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Fornecimentos quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.
- 6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 6.9 Para efeito de pagamento a medição dos fornecimentos far-se-á mensalmente, através de contagem das quantidades de horas executadas na execução dos fornecimentos pelo departamento competente.

DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os fornecimentos a serem executados deverão ser realizados pela CONTRATADA diretamente nos locais definidos pela Secretarias, no Município de São João da Mata, conforme solicitação, Ordem de Fornecimentos - OS, Requisições ou documentos equivalentes.
- O MUNICÍPIO não aceitara os fornecimentos executados que estiverem em 7.2 desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.
- A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
- Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela 7.5 qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

DAS ALTERAÇÕES 8.0

- Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados 8.1 no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa 8.3 condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICIPIO ou para terceiros.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREF. PRES. DE SÃO JOÃO DE SÃO DE SÃO JOÃO DE SÃO DE SÃO JOÃO DE SÃO DE SÃO JOÃO DE SÃO DE

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos fornecimentos executados, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipotese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos fornecimentos, tenham adulterado ou executados os mesmos fora dos padrões exigidos.

10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.3 Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação de memorial de calculo comprovando o reajuste solicitado em referencia a Tabela PREFEITURA.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2021, a execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Processo de INEXIGIBILIDADE .

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalites que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2021.

Secretaria de Administração e Fazenda: Fichas: 040 e 044

Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficha: 069, 072,087 e 089.

Secretaria Industria, Comércio e Agropecuária: Fichas116 e 118

Secretaria de Educação: Fichas 124 e 126

13.0

Secretaria Municipal de Saúde Promoção Social e Meio Ambiente. Fichas: 203 e 205;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Fichas: 261 e 263

Secretaria de Cultura e Turismo: Fichas 309 e 311.

Página 7 de 10
Municipal de São João da Mata



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



14.0

DOS CASOS DE RESCISÃO

- 14.1 É facultado ao MUNICÍPIO à rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.
- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes contratantes, em beneficio de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17.0 DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 8 de 10 Prefeitura Municipal de São João da Mata



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São João da Mata (MG), 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
Rosemiro de Paiva Muniz
Contratante

Wellington Franco Barreiro CNPJ: 14.904.126/0001-03 Contratada

Testemunhas:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Extrato de Contrato nº 088/2021 – Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) X Wellington Franco Barreiro - CNPJ: 14.904.126/0001-03. Credenciamento 001/2021 - Processo Administrativo Nº 065/2021 - Inexigibilidade 004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG). Vigência: 20 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Valor total estimado R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). São João da Mata (MG), 20 de dezembro de 2021. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO
LEi Orgânica Municipal - Art. 94"

